



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 816, de janeiro de 2022.

Ementa: Concede Revisão Anual Aos Servidores Públicos Municipal cujos cargos constam no Anexo I da Lei 621/2015, Altera o Anexo II da Lei 621/2015, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aperibé e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica concedida a revisão anual de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento) para o exercício de 2022, calculada sobre o vencimento base pago atualmente aos Servidores Públicos do Município de Aperibé, compreendendo os servidores efetivos cujos cargos constam no Anexo I da Lei 621/2015, na conformidade do que dispõe o caput do art. 10 e seu parágrafo primeiro da Lei Municipal nº 621, de 29 de dezembro de 2015, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – A revisão de que trata o caput deste artigo estender-se-á, no mesmo percentual, aos Aposentados e Pensionistas do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º - Ficam alterados os Níveis 8 e 9 do Anexo I da Lei 621/2015, referente aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias, respectivamente, cujos pisos salariais são fixados pela Lei 13.708/18.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo II – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 621/2015, de 29 de dezembro de 2015, com a atualização da correção anual no percentual do IPCA-E autorizada no artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Aperibé, 27 de janeiro de 2022.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

ANEXO II DA LEI 621/2015
TABELA DE VENCIMENTOS
ATUALIZADA COM REVISÃO ANUAL DE 2022
Referencia/Grupo/Nível

Ref.	Nível	Carga Horária	Salário Atualizado até janeiro/2022	Grupo 1 7% 5 anos	Grupo 2 7% 10 anos	Grupo 3 7% 15 anos	Grupo 4 7% 20 anos	Grupo 5 7% 25 anos	Grupo 6 7% 30 anos	Grupo 7 7% 35 anos
A	1	40h	1.485,43	1.589,40	1.700,66	1.819,71	1.947,09	2.083,39	2.229,22	2.385,27
C	3	40h	1.951,74	2.088,37	2.234,55	2.390,97	2.558,34	2.737,42	2.929,04	3.134,08
D	4	40h	2.060,56	2.204,80	2.359,14	2.524,28	2.700,97	2.890,04	3.092,35	3.308,81
E	5	40h	2.278,20	2.437,67	2.608,31	2.790,89	2.986,25	3.195,29	3.418,96	3.658,29
F	6	40h	2.495,80	2.670,51	2.857,44	3.057,46	3.271,48	3.500,49	3.745,52	4.007,71
G	7	40h	3.039,85	3.252,64	3.480,33	3.723,95	3.984,63	4.263,55	4.562,00	4.881,34
H	8	40h	1.750,00	1.872,50	2.003,58	2.143,83	2.293,89	2.454,47	2.626,28	2.810,12
I	9	40h	1.750,00	1.872,50	2.003,58	2.143,83	2.293,89	2.454,47	2.626,28	2.810,12
J	10	40h	4.127,96	4.416,92	4.726,10	5.056,93	5.410,92	5.789,68	6.194,96	6.628,61
	10A	20h	2.063,99	2.208,47	2.363,06	2.528,48	2.705,47	2.894,86	3.097,50	3.314,32
	10B	24h	2.476,79	2.650,17	2.835,68	3.034,18	3.246,57	3.473,83	3.717,00	3.977,17
L	11	40h	5.216,05	5.581,18	5.971,86	6.389,89	6.837,18	7.315,78	7.827,89	8.357,84
	11A	30h	3.912,03	4.185,87	4.478,88	4.792,40	5.127,87	5.486,82	5.870,90	6.281,86
	11B	20h	2.608,05	2.790,62	2.985,96	3.194,98	3.418,63	3.657,93	3.913,99	4.187,96
M	12	24h	3.129,64	3.348,71	3.583,12	3.833,94	4.102,31	4.389,48	4.696,74	5.025,51

Aperibé, 27 de janeiro de 2022.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito Municipal